



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE AO HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse no valor de até R\$ 18.218,40 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

Art. 2º. Os valores deverão ser utilizados pelo hospital na aquisição:

I – 01 (uma) cama Fowler elétrica;

II – 02 (duas) mesas de cabeceira;

III – 04 (quatro) poltronas hospitalares reclináveis.

Art. 3º A aquisição deverá ser realizada pela própria entidade, utilizando-se de processo de compra, idêntico às demais aquisições realizadas com recursos oriundos do Estado ou da União.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

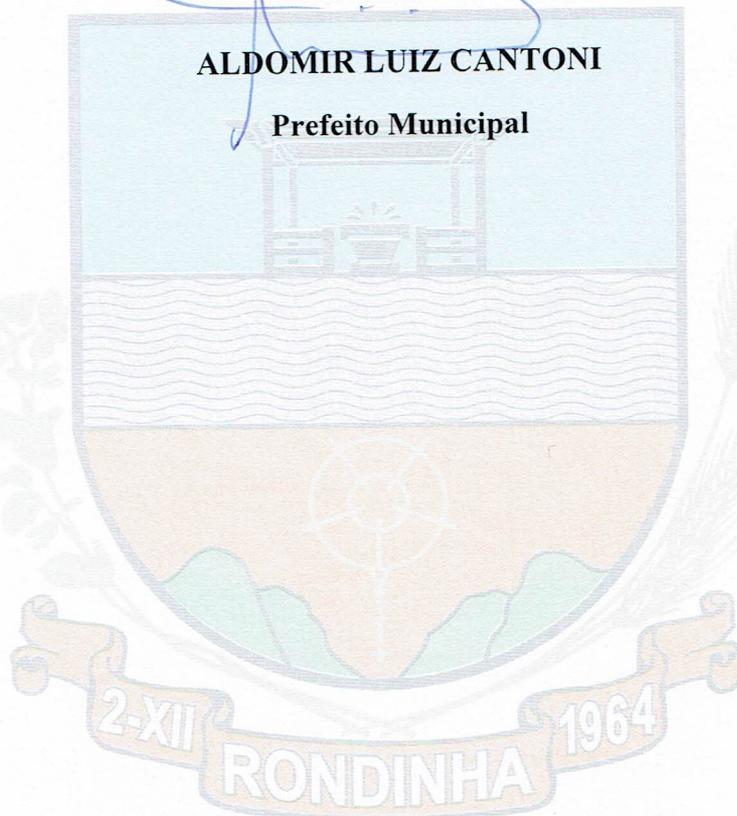
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 4º No prazo de 120 (cento e vinte) dias deverá a entidade apresentar prestação de contas ao Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue repasse ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi, no valor de até R\$ 18.218,40 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).

O repasse atende uma solicitação da entidade, e desta casa legislativa. Após a efetivação do repasse, o hospital deverá apresentar prestação de Contas ao Poder Executivo.

Em face do exposto roga-se aos Nobres Vereadores e aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal